

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 07.816.890/0001-53

NIRE 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2026

1. Data, hora e local: No dia 30 de março de 2026, às 16:00 horas, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Av. das Américas nº 4.200, Bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. Convocação e Presença: A convocação foi realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo sido verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. Mesa: Presidente: Sr. José Isaac Peres; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.

4. Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia para novo mandato de 2 anos.

5. Deliberações: Os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas, o seguinte:

5.1. Aprovar a reeleição dos seguintes Diretores para compor a Diretoria da Companhia, para mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo-lhes atribuídas as funções descritas no Anexo I da presente ata, além dos deveres, competências e responsabilidades previstos no Estatuto Social, na Lei das S.A. e nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis: **(i)** como Diretor Presidente, o Sr. **Eduardo Kaminitz Peres**, brasileiro, convivente em união estável, empresário, portador da Carteira de Identidade Nacional nº 013.893.857-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(ii)** como Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. **Armando d'Almeida Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 04.738.209-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 757.797.307-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(iii)** como Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento, o Sr. **Marcello Kaminitz Barnes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 06.992.223-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 966.447.707-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(iv)** como Diretor Vice-Presidente de Operações,

Marcelo Ferreira Martins, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFP nº 09.648.774-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.021.617-54, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(v)** como Diretor Vice-Presidente de *Compliance* e Institucional, o Sr. **Vander Aloisio Giordano**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 1.618.021-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 156.538.968-96, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo; e **(vi)** como Diretor sem designação específica, o Sr. **Hans Christian Melchers**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade DIC/RJ nº 012.259.511-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 090.805.057-73, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, todos com escritório na Av. das Américas, 4200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca.

5.1.1. Os Diretores ora eleitos serão devidamente empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no livro próprio, momento em que declararão não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, assim como não estarem impedidos para ocupar cargos na Administração da Companhia, ficando desobrigados a prestar qualquer caução ou garantia.

5.1.2. Em virtude da deliberação acima, a Diretoria da Companhia permanecerá com a seguinte composição: Sr. **Eduardo Kaminitz Peres**, como Diretor Presidente; Sr. **Armando d'Almeida Neto**, como Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; Sr. **Marcello Kaminitz Barnes**, como Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento; Sr. **Marcelo Ferreira Martins**, como Diretor Vice-Presidente de Operações; Sr. **Vander Aloisio Giordano**, como Diretor Vice-Presidente de *Compliance* e Institucional; e Sr. **Hans Christian Melchers**, como Diretor sem designação específica.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e devidamente assinada de forma eletrônica. Assinaturas: José Isaac Peres, Eduardo Kaminitz Peres, Ana Paula Kaminitz Peres, José Paulo Ferraz do Amaral, Antonio Paulo Carvalho Pierotti, Gustavo Henrique de Barroso Franco e Leonardo Porciúncula Gomes Pereira.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

Marcelo Vianna Soares Pinho
Secretário

ANEXO I DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2026

As atribuições dos Diretores, que compõem seus limites de competência e de decisão, abrangem as funções descritas a seguir, além dos deveres e responsabilidades previstos em lei:

I. Compete ao **Diretor Presidente**: (a) o estabelecimento de diretrizes básicas de ação da Diretoria e o zelo pelo estrito cumprimento delas; (b) a otimização da estrutura de capital da Companhia; (c) o controle do desempenho empresarial da Companhia e o zelo pela integridade financeira da Companhia e o cumprimento do Plano Anual de Negócios e dos orçamentos aprovados nos termos do Estatuto Social da Companhia; (d) a deliberação prévia sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral, observadas as pertinentes deliberações do Conselho de Administração; (e) a decisão prévia sobre a participação da Companhia em outras sociedades e o acréscimo ou a redução de tal participação, observadas as competências do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (f) a supervisão dos Diretores e a designação de diretores para o desempenho de encargos específicos; e (g) a presidência nas reuniões da Diretoria da Companhia;

II. Compete ao **Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores**: (a) a coordenação, supervisão, direção das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e limites de exposição a risco de mercado, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, aplicação e captação de recursos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia; (b) o monitoramento do resultado da Companhia e de suas metas orçamentárias; (c) o relacionamento com bancos e demais instituições financeiras, e investidores atuais e potenciais; (d) a representação da Companhia perante os órgãos e demais instituições de fiscalização e controle que atuam no mercado de capitais; (e) a coordenação, em conjunto com as demais diretorias, de avaliações de viabilidade econômico-financeira de novas oportunidades de negócios e estudos para a escolha de novos parceiros estratégicos; (f) a prestação de informações ao público investidor garantindo sua ampla, imediata e simultânea disseminação aos acionistas, ao mercado e ao público em geral; e (g) a manutenção de registros atualizados da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;

III. Compete ao **Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento**: (a) a direção das atividades e a coordenação dos assuntos relacionados ao desenvolvimento de novos empreendimentos para a Companhia e expansão dos seus atuais empreendimentos; (b) a coordenação, em conjunto com as demais diretorias, de avaliações de viabilidade econômico-financeira de novas oportunidades de negócios e estudos para a escolha de novos parceiros estratégicos; (c) a prospecção, análise e negociação de oportunidades de investimentos e desinvestimento para a Companhia; e (d) a coordenação dos projetos de concepção e execução dos empreendimentos da Companhia no que tange às questões de engenharia e arquitetura, incluindo aprovações perante aos órgãos competentes, aprovação e supervisão de processos construtivos, o relacionamento com projetistas e prestadores de serviços de engenharia e arquitetura, construtoras e gerenciadoras;

IV. Compete ao **Diretor Vice-Presidente de Operações**: (a) o planejamento, organização, administração e coordenação de todos os empreendimentos em operação dos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente, compreendendo sua abertura, locação de espaços, promoções e campanhas de marketing, definição do mix de lojas, negociação de aluguel, carências e vacância; (b) o acompanhamento e análise da performance individual dos empreendimentos em operação; (c) a orientação e coordenação das atividades de administração e comercialização de espaços comerciais e de prestação de serviços nos empreendimentos dos quais a Companhia participe, direta ou indiretamente, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho de Administração; (d) as operações do shopping; (e) a decisão sobre a abertura e/ou fechamento de espaços comerciais e a contratação de serviços de limpeza, manutenção e segurança para tais espaços; (f) as operações comercial e operacional; (g) a supervisão do funcionamento diário dos shopping centers da Companhia, incluindo a obtenção de licenças operacionais; e (h) a coordenação, em conjunto com as demais diretorias, de avaliações de viabilidade econômico-financeira de novas oportunidades de negócios e estudos para a escolha de novos parceiros estratégicos;

V. Compete ao **Diretor Vice-Presidente de Compliance e Institucional**: (a) a implementação e o aprimoramento das normas, diretrizes e procedimentos de governança e compliance aplicáveis à Companhia e a suas controladas, bem como dos programas de qualidade e sustentabilidade adotados pela Companhia e suas controladas; (b) a gestão de compliance e dos controles internos da Companhia e de suas controladas; (c) a orientação e o acompanhamento dos trabalhos da área de auditoria interna da Companhia; (d) a coordenação do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a supervisão dos processos de gestão de privacidade e proteção de dados pessoais, na qualidade de encarregado de dados; (e) a análise de eventuais violações às normas e programas de compliance e de proteção de dados

pessoais, bem como o reporte destas aos órgãos sociais competentes, para que adotem as medidas eventualmente cabíveis; (f) a supervisão e a coordenação, em conjunto com os demais órgãos da administração, das relações institucionais da Companhia e de suas controladas com organismos públicos e privados; (g) a supervisão da comunicação institucional e corporativa da Companhia e de suas controladas no âmbito das suas relações com o setor público e com os veículos de imprensa, para que estejam em conformidade com as normas e programas de compliance aplicáveis; (h) a supervisão e o acompanhamento da interlocução da Companhia e de suas controladas junto aos poderes legislativo, executivo e judiciário em temas regulatórios e institucionais; e (i) a supervisão das iniciativas de representação institucional da Companhia e de suas controladas através da concessão de apoios institucionais, patrocínios e/ou doações públicas; e

VI. Compete ao **Diretor (sem designação específica)**: (a) a gestão contábil, incluindo a apuração e elaboração das demonstrações financeiras e relatórios contábeis; (b) a gestão fiscal, incluindo a apuração e elaboração dos livros fiscais; (c) o acompanhamento e planejamento de resultados operacionais, financeiros e contábeis da Companhia e suas controladas; (d) o suporte na elaboração e no acompanhamento do Plano Anual de Negócios e dos orçamentos aprovados nos termos do Estatuto Social da Companhia; (e) a elaboração e o acompanhamento de fluxos de caixa e de estratégias fiscais; (f) a gestão, avaliação e apresentação do desempenho individual dos empreendimentos em operação; (g) o apoio no planejamento, organização, administração e coordenação de todos os empreendimentos em operação dos quais a Companhia participe; e (h) o suporte às demais diretorias na condução das avaliações de viabilidade econômico-financeira de novas oportunidades de negócios e estudos para a escolha de novos parceiros estratégicos.
